# Plano Municipal de Educação de PIAU 2015-2025

**Educação: Direito e Dever de todos**

Texto

Paulo Henrique Carolino

Revisão de Texto

Geruza Helena de Almeida Loures

Piau. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação.
Plano Municipal de Educação de Piau / Prefeitura Municipal de Piau. – Piau, 2015.

1. Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional
I. Prefeitura Municipal de Educação II. Secretaria Municipal de Educação III. Título

Piau
Minas Gerais
2015/2025

**Fonte: Google Maps**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIAU-MG**
Piau:Lutando por uma Educação de Qualidade

**Carlos Alberto Lopes de Oliveira**
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto de Castilho**
Vice – Prefeito

**Paulo Henrique Carolino**
Secretário Municipal de Educação

**Maria Inês Chaia**
Coordenadora para Elaboração do PME

**Juliana de Almeida Castro e Santos**
Secretária Executiva para Elaboração do PME

**Geruza Helena de Almeida Loures**
Revisão Ortográfica

**Fabrício Rezende Loures**
Formatação de Texto

**DECRETO Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Institui a Comissão representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação de **PIAU-MG** (2015-2025) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piau - MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:
I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
Ii – dar legitimidade ao texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
III – incorporar os anseios dos cidadãos de PIAU – MG no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
IV – apresentar o texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara de Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;
**Parágrafo único: São membros da Comissão Representativa da Sociedade:**

a- **Representante da Câmara Municipal de Piau**
**Titular:** João Aparecido Canedo Greggio **-** Vereador
**Suplente:** Gilmar Aparecido Rezende de Castro – Vereador

b- **Representante dos Pais de alunos da Escola Municipal**
**Titular:** Maria das Graças Moreira Ferrugini
**Suplente:** Elaine Aparecida dos Santos Moreira

c- **Representante dos Pais de Alunos da Escola Estadual São Pedro**
**Titular:** Tupiara Cabral

**Suplente:** Nisilene Paiva da Silva

d- **Representante dos professores da Escola Municipal**
**Titular:** Adriana Cristina Carvalho Reis
**Suplente:** Stella Aparecida Alvim Cedrola

e- **Representante dos professores da Escola Estadual São Pedro**
**Titular:** Carlos Augusto de Jesus Mourão
**Suplente:** Cláudio Luiz da Costa

f- **Representante do Sindicato dos Servidores de Piau**
**Titular:** Vladimir de Carvalho Loures Mourão
**Suplente:** Joaquim Messias Barbosa Filho

**Art. 2º -** Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

**a)Paulo Henrique Carolino**

**b) Juliana de Almeida Castro e Santos**

**c) Elisângela dos Santos Paconi**

**§ 1º -** O texto Base está baseado em dois documentos técnicos:
I – Plano Nacional de Educação – PNE
II – Plano Estadual de Educação - PEE

**Art. 3º** - Eventuais dúvidas surgidas ou medidas complementares serão objetos de Decreto complementar, para os devidos e legais efeitos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piau, 23 de Março de 2015.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

# Sumário

INTRODUÇÃO ..... 7
Mensagem ..... 10
1- Histórico Municipal de Piau - MG: Aspectos Históricos, demográficos, Socioeconômicos e populacionais. ..... 12
1.1 –Aspectos Históricos: Localização e formação ..... 14
1.2 - Aspectos demográficos ..... 18
1.3 - Aspectos Socioeconômicos ..... 19
1.4 - Aspecto Populacional ..... 21
2 - Aspectos Educacionais ..... 22
2.1 - Educação Superior e Técnica ..... 29
2.2 - IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ..... 30
2.2.1 – OBJETIVO ..... 30
2.2.2 - CÁLCULO DO IDEB ..... 30
3 – TAXA DE APROVAÇÃO ..... 35
3.1 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ..... 36
4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL ..... 38
5 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ..... 40
6 - FINANCIAMENTO E GESTÃO ..... 42
7 - METAS E ESTRATÉGIAS ..... 45
REFERÊNCIAS ..... 57

## INTRODUÇÃO

Ao elaborar o seu segundo Plano Municipal de Educação – PME - de forma democrática, Piau dá um grande salto de qualidade educativa para os próximos dez anos. Este Plano vem contemplar as necessidades educacionais do município para os próximos dez anos, assinalando um marco para o futuro de nossa cidade. No Plano decenal anterior, foram objetivados vários passos que ao longo desses dez anos que se passaram conseguimos cumpri-lo em quase todos os aspectos levantados naquela ocasião. Metas, estratégias e objetivos foram traçados e graças ao esforço de todos, Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, sociedade e corpo docente e discente da escola, conseguimos dar importantes passos para chegarmos à atual conjuntura.

O Plano Municipal de Educação, expressa a política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes Planos de Educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei”.

A Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observa a gestão democrática da educação e vai mais além quando da garantia aos princípios de transparência e impessoalidade, de autonomia e de participação, de liderança de trabalho coletivo, de representatividade e de competência. Assim procuramos construir o presente Plano

Municipal de Educação, que contemple todos os princípios garantidos em lei e que vai além das necessidades educacionais do município. A construção desse Plano Municipal de Educação, passa pelo processo de maturidade da democracia brasileira, onde nos dá a oportunidade de fazermos um diagnóstico de nossa situação educacional e, assim, podermos atacar os problemas que forem identificados.

Podemos resumir os principais aspectos que nortearão esse Plano Municipal de Educação e que foram provocados pelo Plano Nacional de Educação: **Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos** de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse Plano; **Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos** e garantir que 90% concluam essa etapa na idade recomendada; **Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos** e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%; **Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo**, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados; **Alfabetizar todas as crianças**, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental; **Fomentar a qualidade da educação básica** em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB; **Oferecer Educação em tempo integral** em, no mínimo, 50% das escolas. públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica; **Reduzir a taxa de analfabetismo da população** com 15 anos ou mais para, no mínimo, 4 % até 2020;

**Elevar a escolaridade média da população** acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME; **Promover a Educação Profissional pública e gratuita**, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME; **Intensificar a relação entre Município e as Universidades,** visando a atender às demandas da sociedade piauense referentes à Educação Superior; **Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública** e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal; **Assegurar condições, no prazo de 4 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação**, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto; **Ampliar os investimentos em Educação**, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor;

Esperamos com as metas elencadas acima, contemplar as necessidades de nosso município no que diz respeito a uma Educação de Qualidade que tenha por base a formação de cidadãos conscientes que passem a exercer seu verdadeiro papel no mundo moderno, cheio de desafios e que exige de nós uma nova forma de agir diante dos recursos naturais cada vez mais escassos. A forma das novas gerações encararem esse novo mundo passa com certeza pela educação que aqui pretendemos propor juntamente com aqueles que de forma participativa, solidária, democrática e sustentável construíram esse Plano Municipal de Educação de Piau.

## Mensagem

Piau dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara: “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, compor um conjunto integrado e articulado”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação e alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Piau; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Piau aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Paulo Henrique Carolino
Secretário Municipal de Educação

## 1- Histórico Municipal de Piau - MG: Aspectos Históricos, demográficos, Socioeconômicos e populacionais.

Município de Piau

**Vista parcial**

| | |
|---|---|
| **Aniversário** | 12 de Dezembro |
| **Fundação** | 12 de Dezembro de 1953 |
| **Gentílico** | Piauense |
| **Prefeito(a)** | Carlos Alberto Lopes de 0liveira (2013-2016) |

Localização

**Localização de Piau em Minas Gerais**

**Localização de Piau no Brasil**

| | |
|---|---|
| **Unidade federativa** | Minas Gerais |
| **Mesorregião** | Zona da Mata *IBGE/2008* [1] |
| **Microrregião** | Juiz de Fora *IBGE/2008* [1] |
| **Municípios limítrofes** | Tabuleiro, Santos Dumont, Juiz de Fora, Coronel Pacheco, Goianá, Rio Novo |
| **Distância da capital** | 258 km |

## Características Geográficas

| | |
|---|---|
| **Área** | 191,378 km² |
| **População** | 2 844 hab. *Censo IBGE/2010*[3] |
| **Densidade** | 14,86 hab./km² |
| **Altitude** | 462 [4] m |
| **Clima** | *Não disponível* |
| **Fuso horário** | UTC−3 |
| **Indicadores** | |
| **IDH-M** | 0,732 *alto PNUD/2000* [5] |
| **PIB** | R$ 35 364,652 mil *IBGE/2008*[6] |
| **PIB per capita** | R$ 11 553,30 *IBGE/2008*[6] |

## 1.1 –Aspectos Históricos: Localização e formação

**Fonte: IBGE**

O Distrito de Piau foi desmembrado do município de Barbacena pela lei n° 202 de 01 de abril de 1841, e anexado ao de São Manuel do Rio Pomba. O Curato foi incorporado à Paróquia das Mercês pela lei

n° 209 de 1841. Incorporada logo depois à Paróquia e ao Município do Rio Pomba pela Lei n° 288 de 1846.

Em 1847 pela lei n° 334 desmembrou dos distritos do Piau e Município do Rio Pomba, as fazendas de Mariano Procópio Ferreira Lages, de Domiciano Alves Garcia, de Antônio Carlos Machado e Antônio Dias da Costa Ladeira, e as incorporou ao distrito de Rio Novo e município de São João Nepomuceno, alterando assim a Lei n° 288 de 1846.

Em 1850, pela lei n° 471 foi o distrito incorporado à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo. Pela Lei n° 472 de 31 de maio do mesmo ano foi incorporado ao município de São João Nepomuceno. Essa mesma lei dispõe sobre as divisas dos distritos de Piau e Rio Novo.

A Atual Matriz do Divino Espírito Santo foi construída entre 1848 e 1898. Foram executores da planta da mesma os senhores: Dr. Tomáz Borges de Carvalho, José de Castro Guimarães e Augusto Sérgio Ferreira.

A lei n° 1237 de 27 de agosto de 1864 o desmembra do município de Mar de Espanha, incorporando-o ao de Paraibuna (atual Juiz de Fora). Nessa época o distrito era subordinado religiosamente à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo. Posteriormente a lei n° 1265 de 19 de dezembro de 1865, desmembra-o dessa paróquia subordinando à Freguesia de Santo Antônio do Paraibuna.

A Paróquia, com o Título de Divino Espírito Santo de Piau, foi criada pela Lei n.° 1571, de 22 de junho de 1868. Esta lei n ° 1571 de 1968 elevou á categoria de freguesia a Capela do Divino Espírito Santo do Piau, desmembrando da de Juiz de Fora.

Em publicações oficiais, figura o Distrito criado por esta Lei, segundo o Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais de Waldemar de Almeida Barbosa.

A Lei n° 1.600 de 1868 passou o distrito de Piau, do Paraibuna (Juiz de Fora) para o município de São João Nepomuceno. Pela lei n° 1644 de 1870 passou a pertencer a Rio Novo.

O período áureo de sua história, conforme monografia de Sérgio Luiz Viana Mandrioli se deu devido á fertilidade de suas terras, tornou-se uma região essencialmente agrícola, tanto assim é que a maior parte das escrituras lavradas em cartório refere-se à compra e venda de terras de cultura e compra de escravos.

A base da economia era o café, através da mão de obra escrava, depois substituída pelos imigrantes italianos, sendo o Piau um dos primeiros lugares a recebê-los. O fausto e a riqueza estão demonstrados na construção desta magnífica Igreja, em honra ao Divino Espírito Santo, com a sua imponente e majestosa torre de 39 metros de altura.

Devido a este estado áureo, Piau já era considerado "distrito," no sentido amplo da palavra e que por sua monstruosa colheita de café era cobiçado pelas cidades metrópoles e, por conseguinte, pertenceu sucessivamente a diversas cidades, como Mariana, Ouro Preto, Barbacena, Mar de Espanha, Juiz de Fora, Rio Pomba, São João Nepomuceno e finalmente a Rio Novo.

No período de 1881 a 1888 alguns fatos seriam decisivos na história e no desenvolvimento do distrito de Piau. Com o intuito de escoar a produção cafeeira da região rumo a Juiz de Fora e ao Rio de Janeiro, um grupo de fazendeiros liderados pelo Cel. José Manuel Pacheco, constituíram a Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora-Piau.

Com o apoio do Imperador Dom Pedro II, que estando em Juiz de Fora em 31 de agosto daquele ano "tomando um martelo de prata, com cabo de jacarandá envernizado afincou-o na linha férrea de Juiz de Fora a Piau para inaugurar, como de fato inaugurado ficou, o serviço de locação da dita via férrea" (Bastos:196). Entretanto apesar das obras terem sido levadas em diante um dos grandes fazendeiros do Distrito de Piau impediu que a ferrovia passasse em sua propriedade "dada a forte oposição realizada pelo manda-chuva Comendador Pedro Procópio Rodrigues Valle". (Bastos:197). Realmente com a oposição do Comendador e como o governo imperial não tomou providências a ferrovia sofreu então um grande desvio indo atingir o município de Rio Novo.

A estrada de ferro Juiz de Fora-Piau foi inaugurada em 04 de março de 1888, em Rio Novo, sem nunca ter passado por Piau. Mas como da inauguração por Dom Pedro II o nome foi mantido até o inicio do século XX.

A Igreja Matriz do Divino Espírito Santo de Piau foi entregue à população no dia 09 de abril de 1899, era vigário o Pe Ezequiel. Na Divisão Administrativa de 1911, o Distrito já figura com o nome de Piau, no Município de Rio Novo, Lei n.° 556, de 30 de agosto de 1911.

O Piau conta com Grupo Escolar Estadual, fundado pelo decreto n° 5.040, de 30 de setembro de 1918, que funcionou por muitos anos no prédio do Estado, à rua Dr. Loures n 21, ao lado a Igreja Matriz, prédio hoje conhecido como Casarão do Povão.

Em 31 de dezembro de 1930 a população de Piau era de 9.356 habitantes, segundo censo populacional. Segundo os dados do Recenseamento Geral de 1950, era de 4.358 habitantes a população do Município. A Emancipação de Piau deu-se por força da Lei n° 1.039 de 12 de dezembro de 1953, por ato do Exmo. Sr. Dr. Juscelino

Kubitschek de Oliveira , com o território desmembrado do Município de Rio Novo, após memorável luta pacífica e ordeira. Esta data marca o momento solene da emancipação político-administrativo, onde todos se unem em torno de um ideal de trabalhar pela grandeza do Município que começa a ter vida própria.

## 1.2 - Aspectos demográficos

O município se estende por 192,2 km² e contava com 2 877 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 14,8 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Goianá, Tabuleiro, Rio Novo e Juiz de Fora, Piau se situa a 24 km a Sul-Leste de Santos Dumont. Juiz de Fora é a maior cidade nos arredores. Situado a 446 metros de altitude, as coordenadas geográficas do município Latitude: 21° 30' 3" Sul Longitude: 43° 19' 35" Oeste.

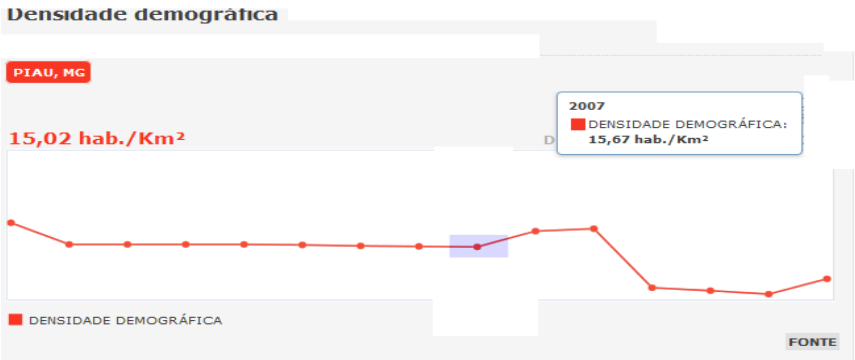


**Fonte: Ministério da Saúde/Datasus**

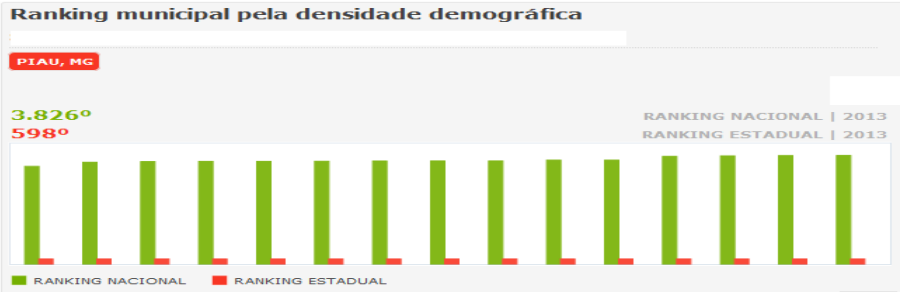


**Fonte: Ministério da Saúde/Datasus**

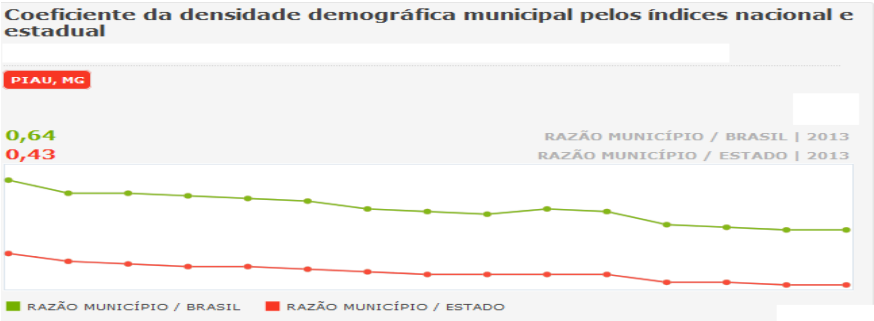


**Fonte: Ministério da Saúde/Datasus**

O coeficiente indica quantas vezes a densidade demográfica municipal é superior ou inferior à densidade nacional e estadual.

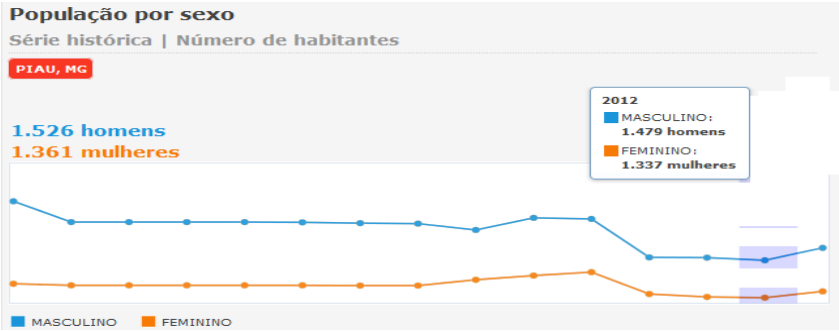


**Fonte: Ministério da Saúde/Datasus**

## 1.3 - Aspectos Socioeconômicos

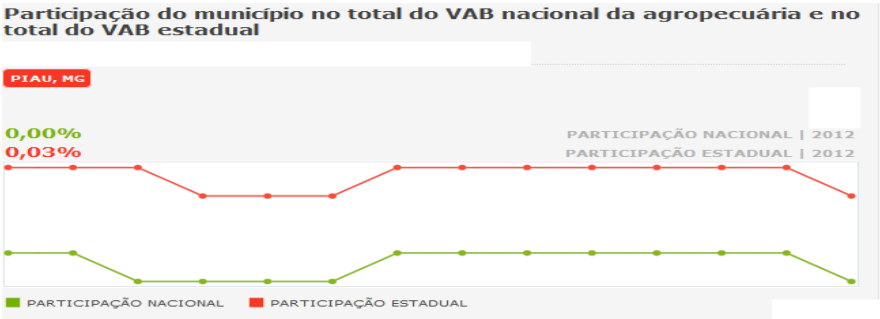


**Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados demográficos e socioeconômicos**

Apresenta-se no gráfico acima a participação do município de Piau MG no Valor Adicional Bruto da agropecuária em um comparativo entre a participação nacional e estadual, a qual percebemos que no que diz respeito a participação estadual, Piau tem 0,03% de contribuição.

**Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados demográficos e socioeconômicos**

Percebemos que a participação da agropecuária para o VAB(Valor Adicional Bruto) estadual, supera a participação no VAB da administração Pública.

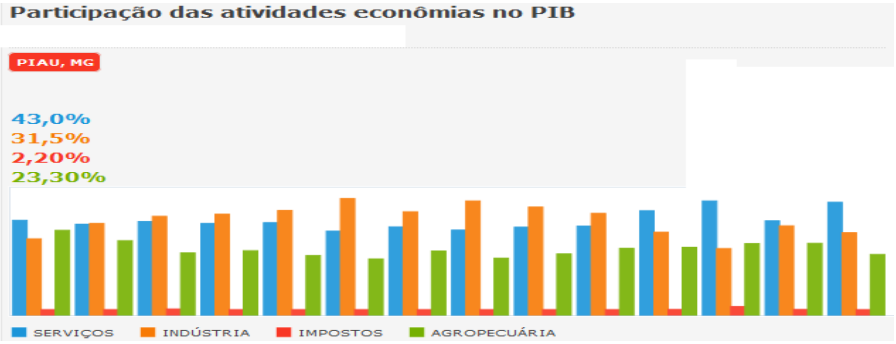


**Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados demográficos e socioeconômicos**

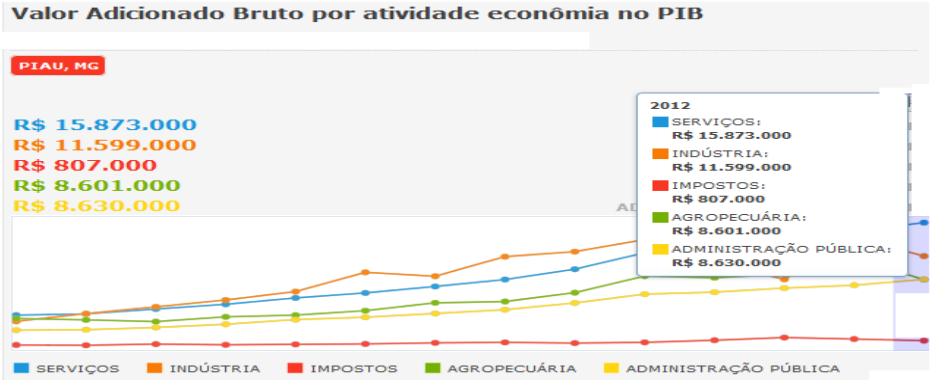


**Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados demográficos e socioeconômicos**

## 1.4 - Aspecto Populacional

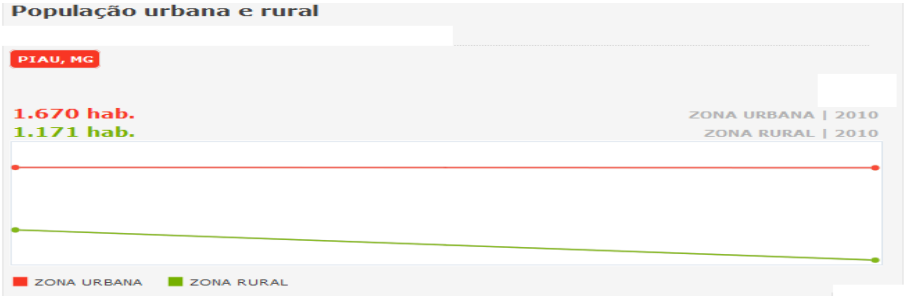


**Fonte: Ministério da Saúde/Datasus**

Como na maioria das cidades do Brasil, podemos perceber um aumento na população urbana em relação à população rural. Políticas públicas deverão ser implementadas no sentido de reverter esse quadro, levando à população rural ao atendimento em seu próprio seio, garantindo mais qualidade de vida e evitando o inchaço do meio urbano.

| Cód. do município | Nome do município | Total de população 2000 | Total de homens | Total de mulheres | Total da população urbana | Total da população rural | Total da população 2010 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3149952 | Periquito | 7445 | 3450 | 3580 | 5283 | 1747 | 7030 |
| 3150000 | Pescador | 4037 | 2047 | 2082 | 3260 | 869 | 4129 |
| 3150109 | Piau | 3008 | 1490 | 1354 | 1673 | 1171 | 2844 |
| 3150158 | Piedade de Caratinga | 5347 | 3644 | 3457 | 4601 | 2500 | 7101 |

**Fonte: IBGE**

## 2 - Aspectos Educacionais

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes a rede de ensino do município, hoje contamos com um total de duas escolas de Educação Básica. Desse total, uma é municipal e ministra a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, e uma é estadual e ministra as séries finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Piau não possui escola rural e escola particular.

No Ensino Superior, há convênios com a Universidade Federal de Juiz de Fora e com Universidades particulares como: UNIPAC,

Faculdade Estácio de Sá, Doctum. Essa parceria auxilia na diminuição de custos com mensalidades, através da concessão de descontos obtidos pelos alunos, bem como, na aceitação de estagiários nas dependências de setores dos municípios ligados à formação dos alunos dessas faculdades.

**ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGUNDO ETAPA/MODALIDADE MINISTRADA.**

| Número de Escolas – Educação Básica | | | | | | | | Ensino Superior | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Privadas | | Municipal | | Estadual | | Total | | Total | Pública | Privada | Total geral |
| U | R | U | R | U | R | U | R | - | - | - | - |
| 0 | 0 | 01 | 0 | 01 | 0 | 02 | 0 | 02 | 0 | 0 | 02 |
| Legenda: U = Zona Urbana – R = Zona Rural | | | | | | | | | | Ano: 2013 | |

**Fonte: Secretaria M. de Educação de Piau**

Já a taxa de analfabetismo entre a população acima de 15 anos apresentou uma discreta distorção em relação à taxa nacional. É uma taxa considerável se pensarmos na taxa considerada pelo MEC para atribuir o município o selo de “Cidade livre do analfabetismo” que é de 3,6%. Há a necessidade de se criar políticas públicas direcionadas a esta população e, principalmente garantir a permanência desse público na escola, tendo em vista a grande evasão apresentada, muitas vezes em função de trabalho.

**Fonte: Datasus**

Há que se trabalhar ainda mais para que a taxa de analfabetismo seja reduzida a zero. Esse trabalho deve ser intensificado principalmente na população acima dos 60(sessenta) anos, onde ainda possuímos os resquícios de uma política excludente, onde a educação era apenas para alguns, levando-se em conta a condição social.

**Fonte: Datasus**

Podemos verificar que há um equilíbrio entre homens e mulheres no que diz respeito à taxa de analfabetismo. Deve-se dar atenção imediata às faixas etárias, independente do sexo, que apresentam maior número de analfabetos.

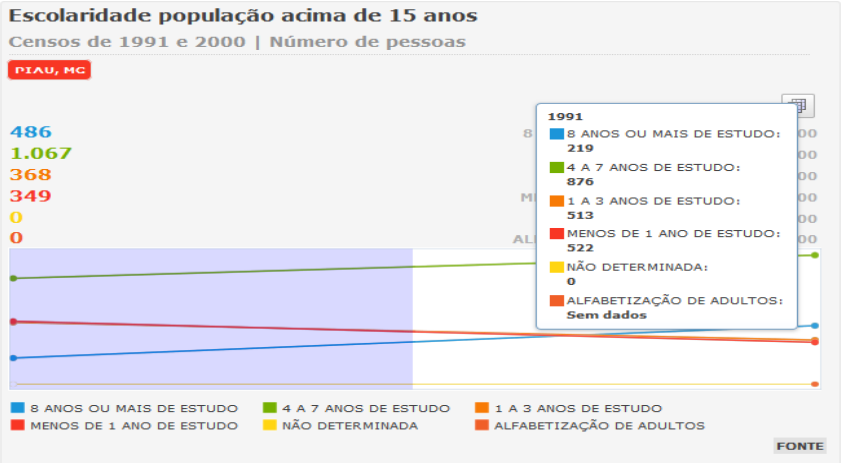


**Fonte:** Datasus

Os dados apurados quanto a escolaridade da população acima de 15 anos já estão bastante defasados tendo em vista os levantamentos serem do ano de 2010, porém através deles pode-se visualizar as faixas as quais deveremos dar maior atenção.

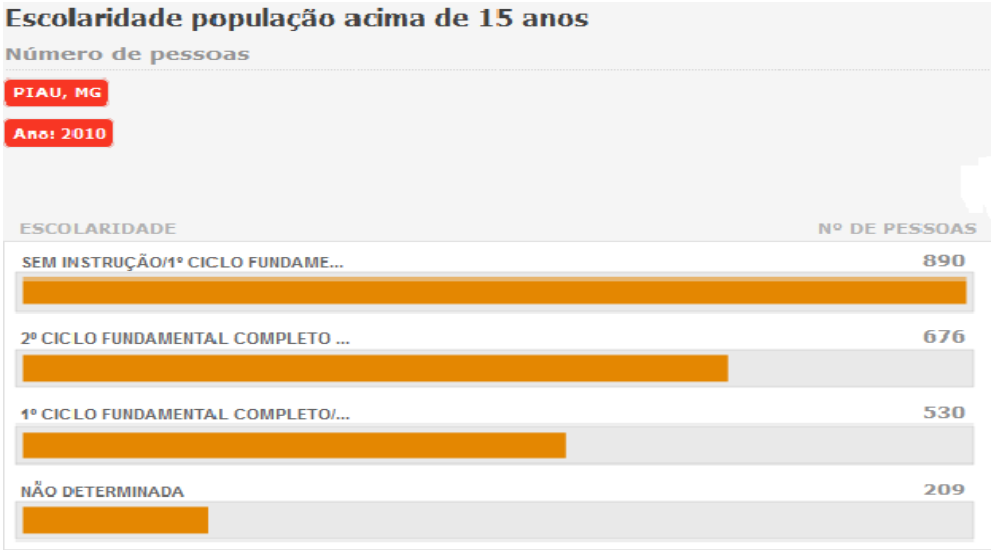

**Fonte:** Datasus

No que diz respeito à matrícula inicial por dependência administrativa, os dados demonstram que, curiosamente, houve uma considerável oscilação dos números de matrículas na rede municipal. O número de matrículas no Ensino Fundamental, foi no ano de 2010 de 361 alunos, em 2011 foi de 355, logo em 2012, 314 e em 2013 foi de 339, ocorrendo portanto uma variação equilibrada. Podemos comparar o percentual de alunos que chegam ao Ensino Fundamental das séries iniciais e os que chegam ao Ensino Fundamental das séries finais. Em 2013, o número de alunos que foram admitidos no Ensino Fundamental das séries finais, foi maior que o número dos alunos admitidos nas séries iniciais, demonstrando que nesse caminho houve uma evasão, embora pequena, onde nem todos os alunos admitidos nas séries iniciais, matriculavam nas séries finais do Ensino Fundamental, situação que se alterou em 2013 se compararmos com 2010, uma vez que o número de alunos matriculados nas séries finais superou os admitidos nas séries iniciais.

Na Educação especial, pela primeira vez em 2013, temos o registro de um percentual de que também oscila entre 1,39% do total das matrículas em 2010, 0,85% em 2011, 1,91% em 2012 e 1,18% em 2013. Podemos concluir que não temos um número significativo registrado como matrícula especial, porém observamos em nosso cotidiano que poucos pais declaram seus filhos como especiais, o que torna muitas vezes esses dados inverídicos.

Já Educação Infantil, Pré-escola, a matrícula foi em 2010 de 45 alunos, em 2011, 50 alunos, em 2012, 60 alunos e em 2013, 69 alunos. Assim observamos um aumento gradual no número de matrículas desta modalidade.

**Educação de Jovens e Adultos**

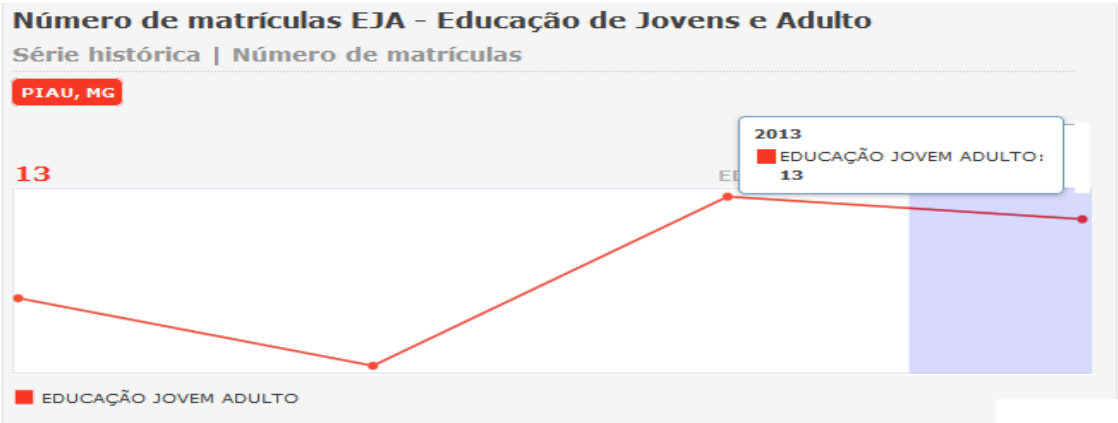

**Fonte:** Datasus

A Educação de Jovens e Adultos tem apresentado um desafio, uma vez que o índice de evasão é muito alto. Forma-se turmas com número de alunos bastante significativos, porém antes do término do semestre esse número cai para cerca de 20% dos matriculados. Deve-se trabalhar para que aulas mais atrativas considerando o cotidiano desses alunos possam ser inseridas, levando assim maior interesse e estímulo aos alunos que na maioria das vezes trabalham ou são aposentados que buscam uma oportunidade de obter um mínimo de conhecimento.

**Fonte:** Datasus

O número de matrículas no Ensino Fundamental oscilou entre 2010 e 2013. Podemos observar uma queda entre 2010 e 2012, voltando a patamares anteriores

em 2013. Diante da taxa de crianças na idade escolar fora da escola está perto de zero, acreditamos que isso se deve a taxa de natalidade nos anos de 2006 a 2008, ter sido muito menor que nos demais anos observados.

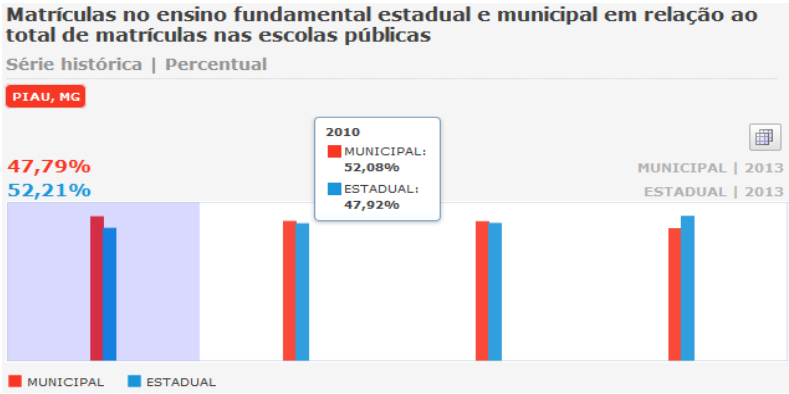


**Fonte:** Datasus

A taxa de matrícula no Ensino Fundamental municipal se comparada com a taxa em nível estadual, há uma pequena diferença nos percentuais apresentados. Acreditamos que os alunos que fazem sua matrícula nas séries iniciais do Ensino Fundamental que é a nível municipal, quase que em sua totalidade matriculam posteriormente (período de 4 anos depois) no Ensino Fundamental séries finais. Ocorrem nesse intervalo transferência para escolas de outros municípios, assim como, de outros municípios para as escolas de Piau MG o que pode explicar a proximidade dos níveis de matrícula.

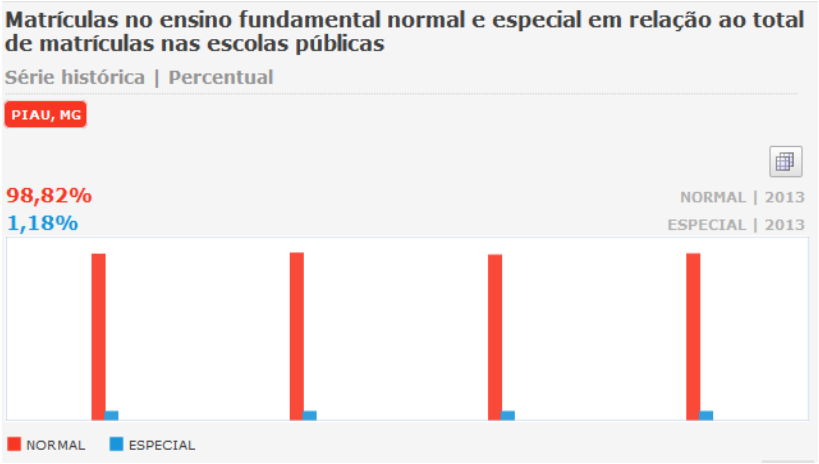


**Fonte:** Datasus

A Educação especial surge pela primeira vez nesse Plano com um índice bastante considerável e muito preocupante, uma vez que as escolas de Piau-MG,

ainda não oferecem uma estrutura direcionada para atender alunos com necessidades especiais. Há de se capacitar profissionais, montar sala de recursos, enfim, manter uma política séria de atendimento a essas crianças, número que está se tornado cada vez mais crescente. Tem sido um desafio aos profissionais da educação lidar com essas crianças sem que tenham conhecimento especializado.

**Fonte:** Datasus

A matrícula no Ensino Infantil tem apresentado uma curva crescente desde 2010, acentuando-se em 2013. Isso implica em maiores condições para receber esses alunos e principalmente estruturar ainda mais o Ensino Fundamental e a Educação Especial que os receberá em breve.

## 2.1 - Educação Superior e Técnica

Essas modalidades de ensino não são oferecidas no município, embora haja apoio para que a mesma aconteça em municípios vizinhos como Juiz de Fora. O município de Piau oferece ainda um Telecentro com Internet gratuita para que os alunos possam realizar trabalhos, fazer cursos a distância (EAD) e melhorarem seu conhecimento através de cursos de Informática ministrado em turnos e horários distintos, visando atender a demanda e a disponibilidade de tempo de cada aluno. O transporte oferecido para deslocamento à Juiz de Fora, também auxilia de duas maneiras: O aluno se desloca

gratuitamente até Juiz de Fora para estudar, porém não se desliga do seio de sua família, podendo ajudá-la em sua base econômica, mantendo-a no campo e tendo mão de obra para geração de renda.

A parceria com a Faculdade Estácio de Sá, Universo, Instituto Grambery, Universidade Federal de Juiz de Fora, também ajuda para receber nas repartições municipais, estagiários que cumprem sua grade curricular de estágio normalmente, obtendo apoio dos profissionais do município na preparação do futuro profissional.

## 2.2 - IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino: Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

### 2.2.1 – OBJETIVO

- Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa desempenho em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2021, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

### 2.2.2 - CÁLCULO DO IDEB

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos

alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Conforme Tabelas abaixo, a Rede Municipal de Piau com apenas uma escola, obteve média 6,3 nos anos iniciais e a Rede Estadual que é responsável pelos anos finais e, também com apenas uma escola, obteve pontuação média no IDEB de 3,7 em 2013. No caso da Rede Municipal, a média está acima da média nacional que é de 5.0, já a Rede Estadual tem resultados muito tímidos e abaixo da média do estado e da média nacional. Na Rede Municipal os resultados foram expressivos em relação ao Estado de Minas Gerais e, também em relação à Média do país superando em grande escala as metas propostas que em 2013 era de 4,5(quatro vírgula cinco).

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resultado:** | Município | **UF:** | MG |
| **Município:** | PIAU | **Rede de ensino:** | Municipal |
| **Série / Ano:** | 4ª série / 5º ano | | |

4ª série / 5º ano

| | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| PIAU | 3.4 | 3.6 | 4.7 | 5.4 | 6.3 | 3.5 | 3.8 | 4.3 | 4.5 | 4.8 | 5.1 | 5.4 | 5.7 |

Fonte: INEP/MEC 2013

Nota-se uma diferença considerável entre as redes municipal e estadual no que diz respeito aos resultados do IDEB. Temos que considerar que quase 100%(cem por cento) dos alunos que foram submetidos a Prova Brasil em 2013, foram alunos que passaram pela Escola Municipal e que no ano em que foram submetidos à prova, obtiveram índice de 4,7(quatro virgula sete) em 2009, sendo portanto, os mesmos alunos que em 2013, foram submetidos à Prova Brasil e obtiveram média de 3,7.

Deve-se observar que a transição município/estado tem sido um impacto negativo no processo de ensino aprendizado e que os alunos (mesmo em fase de alteração de comportamento), não tem enxergado continuidade nesse processo.

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado: | Município | UF: | MG |
| Município: | PIAU | Rede de ensino: | Estadual |
| Série / Ano: | 8ª série / 9º ano | | |

8ª série / 9º ano

| | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| PIAU | 3.2 | 3.2 | 3.4 | 2.6 | 3.7 | 3.3 | 3.4 | 3.7 | 4.1 | 4.5 | 4.7 | 5.0 | 5.3 |

Fonte: INEP/MEC 2013

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resultado:** | Estado | **UF:** | MG |
| **Rede de ensino:** | Estadual | **Série / Ano:** | 3ª série EM |

3ª série EM

| | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estado | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Minas Gerais | 3.4 | 3.5 | 3.6 | 3.7 | 3.6 | 3.5 | 3.6 | 3.7 | 4.0 | 4.4 | 4.8 | 5.0 | 5.3 |

**Fonte: INEP/MEC 2013**

No Ensino Médio, de responsabilidade da rede Estadual, observamos um tímido crescimento no Índice de Desenvolvimento da Educação em relação aos anos em que ocorreu a medida (Prova Brasil). Partiu-se de um índice de 3,4, ano em que se iniciou a medição para um índice de 3,6 em 2013, não atingindo a média projetada que seria de 4,0 para a rede no município.

O resultado também não contemplou a média nacional e estadual observadas, ficando longe de atingir os índices recomendados pelo Ministério da Educação.

A rede municipal com apenas 01(uma) escola de ensino fundamental das séries iniciais não apresenta disparidade entre os

resultados. O maior índice é de 6.3. A escola está acima das metas projetadas ultrapassando o percentual estipulado para 2021 . Entre as ações que contribuíram para a elevação do índice da Escola Municipal José Maria Cesar de Castro estão:

- Capacitação dos professores através de convênios com o governo estadual (PIP)e governo federal (Pacto para a Alfabetização na Idade Certa);
- Plano de carreira dos Professores e o pagamento do Piso nacional;

- Projetos desenvolvidos dentro da sala de aula onde os alunos recebem orientações e avaliações afins com as avaliações externas;
- Maior investimento em materiais escolares, merenda de qualidade, centro de informática e novas metodologias de ensino aos alunos.
- Maior cobrança relacionada à participação da família na escola.

## 3 – TAXA DE APROVAÇÃO

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

Dentre as três dependências administrativas o município aparece com a maior taxa de aprovação no ensino fundamental mostrando o trabalho desempenhado que busca uma educação de qualidade eliminando a cultura da reprovação. No entanto, deve-se manter a situação da escola, evitando que esses índices recuem.

Ano: 2013 Rede: Pública Municipal Estadual Federal Particular Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais EM

Resultados e situação das escolas | Fluxo e taxas de aprovação por série | Aprendizado e notas da Prova Brasil

| ESCOLAS DE A A Z | Fluxo | Taxas de aprovação | | | | | Situação da escola |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | |
| EM JOSE MARIA CESAR DE CASTRO | 0,99 | 100,0% | 100,0% | 97,1% | 100,0% | 100,0% | Manter |

**Fonte: Qedu.org. BR**

Já na esfera estadual, o gráfico mostra uma situação diferente que requer um estado de atenção em busca de melhoria nos índices de reprovação. A escola deve refazer sua intervenção pedagógica buscando eliminar os altos índices de reprovação demonstrados.

Piau: Ideb 2013 por escolas

Veja o Ideb e os indicadores de aprendizado (Prova Brasil) e fluxo (aprovação) por escola. Verifique se as escolas estão em situação de alerta ou atenção, devem manter ou podem melhorar o Ideb

Ano: 2013 Rede: Pública Municipal Estadual Federal Particular Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais EM

Resultados e situação das escolas | Fluxo e taxas de aprovação por série | Aprendizado e notas da Prova Brasil

| ESCOLAS DE A A Z | Fluxo | Taxas de aprovação | | | | Situação da escola |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | |
| EE SAO PEDRO | 0,72 | 73,5% | 74,4% | 65,5% | 77,6% | Atenção |

**Fonte: Qedu.org. BR**

## 3.1 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam em cada nível de ensino. Deve-se considerar a idade recomendada para cada série /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente. Vejamos separadamente, cada modalidade de ensino.

Ano: 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Total 14%

De cada 100 alunos, aproximadamente 14 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano 0%

2º ano 12%

3º ano 27%

4º ano 10%

5º ano 18%

Distorção idade-série nas escolas de Piau em 2013

| Nome da Escola | Distorção Idade-Série |
|---|---|
| JOSE MARIA CESAR DE CASTRO (EM) | 14% |

**Fonte: Inep, 2014**

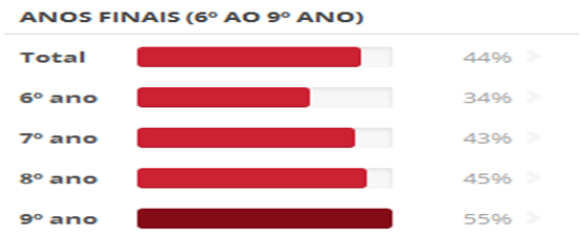


**Fonte: Inep, 2014**

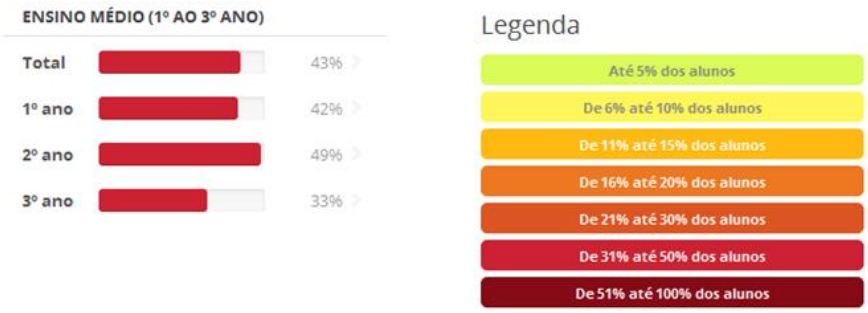


**Fonte: Inep, 2014**

Verifica-se maior distorção no 3º ano das séries iniciais, onde há possibilidade de retenção do aluno, seguido do 5º ano, onde também há permissão legal da reprovação. Nas séries finais do Ensino Fundamental, o índice sobe consideravelmente, chegando a índices de até 55%(cinquenta e cinco por cento) no nono ano. No Ensino Médio, os índices também são muito altos. Há de se rever o processo avaliativo, através de Programas de Intervenções Pedagógicas que minimizem os índices apresentados tanto no Ensino Fundamental, quanto no Ensino Médio, deixando de usar o 3º ano, o 5º ano, o 9º ano e o 3º ano do Ensino Médio como válvula de retenção para os alunos que não avançaram seu aprendizado. Observamos que o problema está sendo apenas “empurrado” e não solucionado.

## 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas.

Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais (n.e.e) às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Quanto aos dados referentes ao município de Piau, a tabela abaixo demonstra que a maioria absoluta dos alunos com necessidades especiais encontram-se matriculados na rede pública. O município com 12(doze) alunos e o Estado com 01(um) aluno. O fato interessante a relatar é que os doze(doze) alunos que constam matriculados no Município nos anos iniciais serão, hipoteticamente, alunos do Estado em breve, uma vez que a Escola Estadual é que atende a etapa final do Ensino Fundamental.

Diante desses dados, nota-se que o município, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com n.e.e. nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à

concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.

| **Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Creche** | **Pré Escola** | **Anos Iniciais** | **Anos Finais** | **Médio** | **EJA** |
| **Estado** | 0 | | | 01 | | |
| **Município** | 0 | | 12 | | | |
| **Privada** | 0 | | | | | |
| | | | | | | |

**Fonte:** INEP: 2013

## 5 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. No entanto, em 16 de julho de 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município tem um piso salarial de R$1.198,87 para uma carga horária de 25h/semanais. Para maiores detalhes consultar Lei Complementar nº 125/2012 de 09 de Abril de 2012 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Professores da Rede Municipal de Piau – Estado de Minas Gerais, ela, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários e vantagens e dá outras providências.

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas a fim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do país.

O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos a sua saúde além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão.

Outro fator diz respeito às políticas de valorização e formação docente. Há no município um terreno enorme a ser cultivado no que tange às políticas de valorização e formação docente. A formação continuada em serviço que fortalece a prática docente encontra muitos

obstáculos. Falta espaço destinado especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes e espaços disponíveis para promoção de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias inteligentes.

A partir dessas considerações, a análise do ambiente interno demonstrou que é necessário o fortalecimento das instâncias de controle social: Conselhos Municipais de Educação, os colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhadores e a participação coletiva é ainda muito incipiente e agravada pelo afrouxamento da relação família –escola.

Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para implementação da Política Educacional no município e também reprime a formação de novas lideranças na comunidade, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e político-partidários que vai se refletir nas escolas.

## 6 - FINANCIAMENTO E GESTÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região.

A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição9de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que:

> A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares.

Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute

nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

## 7 - METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1** – Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

**Estratégias:**

1.1-Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador:

a) de 0 a 2 anos –06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar;
b) de 3 anos –15 crianças/01 educador e um auxiliar;
c) de 4 a 6 anos –20 crianças/01educador e um auxiliar;

1.2 Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;

1.3-Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

1.4-Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.5-Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

**Meta 2-**Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 90% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

**Estratégias:**

2.1-Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno).

2.2-Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

2.3-Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos.

2.4-Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.

2.5-Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

**Meta 3**-Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME , a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

**Estratégias:**

3.1-Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

3.2-Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;

3.3-Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino.
3.4-Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;

3.5-Formar turmas com, no máximo, 25 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;

3.6-Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;

3.7-Implementar e consolidar o projeto político - pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua

elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

3.8-Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;

3.9-Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.10-Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.

**Meta 4-**Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Estratégias:**

4.1-Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2-Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.3-Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.4-Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;

4.5-Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;

4.6-Implantar, em dois anos, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;

4.7-Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

4.8 – Oferecer incentivo gratificatório, sobre a remuneração base, ao(s) professor(es) que estiver(em) ministrando aulas de acompanhamento a alunos necessitados de atendimento especializado.

**Meta 5**-Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

**Estratégias:**

5.1-Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

5.2-Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3-Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças,aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.4-Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**Meta 6-**Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

| Etapas de ensino | **Anos iniciais do Ensino Fundamental** | **Anos Finais do Ensino Fundamental** |
|---|---|---|
| 2013 | 5.4 | 5.0 |
| 2105 | 5.6 | 5.3 |
| 2107 | 5.8 | 5.5 |
| 2019 | 6.0 | 5.8 |
| 2021 | 6.3 | 6.0 |

**Estratégias:**

6.1-Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

6.2-Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

6.3-Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

6.4-Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorar e mo desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 7-**Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

**Estratégias:**

7.1-Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;

7.2-Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7(sete) horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

7.3-Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

.

**Meta 8-**Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 4 % até 2017.

**Estratégias:**

8.1-Ampliar em 80% a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;

8.2-Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;

8.3-Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;

8.4-Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017;

8.5-Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;

8.6-Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo;

8.7-Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

**Meta 9** - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME.

**Estratégias:**

9.1-Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;

9.2-Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

9.3-Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.4-Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.5-Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 10**-Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.

**Estratégias:**

10.1-Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.2-Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

10.3-Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

10.4-Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;

10.5-Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

10.6-Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional; aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das

ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Piau -Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos Disponível em < http://pt.wikipedia.org/wiki/Piau.Acesso em 13 de Outubro de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Piau –Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 13 de Outubro de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Piau–Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 13 de Outubro de 2015.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em < http://portal.mec.gov.br>. Acesso em 09 de setembro de 2015

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. Plano Decenal de Educação para Todos –Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.BRASIL, MEC/INEP -Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

BRASIL, MEC/INEP -Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Piau MG, 2013. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC/INEP -Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município

de Piau MG 2010. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 14 de Agosto de 2015.

BRASIL, MEC. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010.Disponível em <portal.mec.gov.br/>.Acesso em 14 Agosto de 2015.

CÂMARA, Municipal de Piau. Lei Orgânica Municipal de 21 de dezembro de 2012. Piau, MG:

CÂMARA, Municipal de Piau.Lei nº125/2012 de 09 de Abril de 2012. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério de Piau MG, e dá outras providências Disponível em <http://www.piau.mg.gov.br>. Acesso em 18 de agosto de 2015.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano.Anuário Brasileiro de Educação Básica. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos - Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem –Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em < http://www.planalto.gov.br> Acesso em 20 de junho de 2015.

SIACE/PCA, Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais. Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/ Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino–Piau/MG. Disponível em http://www.tce.mg.gov.br/index.asp. Acesso em 06 de julho de 2015.

QEDU É MERITT + FUNDAÇÃO LEMANN. Disponível em< WWW. qedu.org. BR> Acesso em 20 de junho de 2015. <http://www.deepask.com/goes?page=piau/MG-Ensino-fundamental:-Veja-o-numero-de-matriculas-pelo-censo-escolar-da-sua cidade> acessado em 16 de junho de 2015.

Ministério da Saúde- DATASUS|Dados demográficos e socioeconômicos <www2.datasus.gov.br/>acessado em 06 de julho de 2015.

Piau, Novembro de 2015

Paulo Henrique Carolino
Secretário M. de Educação.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

.